



PROCESSO N.º 067/05

PROTOCOLO N.º 8.390.130-6

PARECER N.º 123/05

APROVADO EM 06/04/05

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

MUNICÍPIO: CURITIBA E OUTROS

ASSUNTO: Alteração de Nomenclaturas de Centros de Educação Profissional do SENAC

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 131/2005, de 20 de janeiro de 2005, a Secretaria de Estado da Educação encaminha expediente a este Colegiado para análise e parecer do protocolado em referência, por meio do qual a Direção Regional do SENAC solicita alteração de nomenclaturas dos Centros de Educação Profissional do SENAC em Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel, Apucarana, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ponta Grossa, Pato Branco, Umuarama, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí, Castro, Toledo, Francisco Beltrão, Irati e Jacarezinho.

### 2. No mérito

Com informação da Coordenação de Estrutura e Funcionamento da SEED, recebemos a solicitação de alteração de nomenclaturas dos estabelecimentos de ensino, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional no Estado do Paraná – SENAC, conforme denominações abaixo especificadas:

- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Curitiba
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Londrina
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Maringá
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Cascavel
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Apucarana
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Foz do Iguaçu
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Guarapuava
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Ponta Grossa



PROCESSO N.º 067/05

- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Pato Branco
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Umuarama
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Campo Mourão
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Paranaguá
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Paranavaí
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Castro
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Toledo
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Francisco Beltrão
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Irati
- Centro de Educação Profissional do SENAC, em Jacarezinho

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Relator é favorável à alteração de nomenclaturas dos estabelecimentos de ensino do SENAC de Curitiba e de outros municípios, já especificados anteriormente.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 05 de abril de 2005.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de abril de 2005.